

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-016/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2022, assinado em 19/01/2022 oriundo da Concorrência nº 021/2021, do tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes a Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/001101/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de outro lado, CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.133/0001-72, neste ato representada pelo Sr. PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 757.415.807-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar por 180 (cento e oitenta) dias corridos, ACRESCER em 9,71% e suprimir em 3,97% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2022, assinado em 19/01/2022, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote V - Construção da Escola Municipal Olavo Bilac, em área total de 6.310,05 m². Localizado em rua Projetada adjacente a rua Coral, S/N – Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – 1º distrito - RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostado no Processo Administrativo nº 013/001101/2022. O valor global deste aditivo é de R\$ 14.356.605,95 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1587	03/04/2023	R\$ 778.911,26	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7283 DE 28/04/2023



Número do Processo Administrativo	013/001101/2022
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 021/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	03/04/2023
Prazo	180 (cento e oitenta) dias corridos
Valor global	R\$ 14.356.605,95 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1587, emitida em 03/04/2023 no valor de R\$ 778.911,26 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar por 180 (cento e oitenta) dias corridos, ACRESCER em 9,71% e suprimir em 3,97% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2022, assinado em 19/01/2022, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote V - Construção da Escola Municipal Olavo Bilac, em área total de 6.310,05 m ² . Localizado em rua Projetada adjacente a rua Coral, S/N – Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – 1º distrito - RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostado no Processo Administrativo nº 013/001101/2022.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Livro: **06/2023**

Termo: **06-016/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-007/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.615.133/0001-72, com sede à Avenida das Américas, nº 2.480, salas 137, 138, 139, 140, Bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portadora da carteira de identidade sob o nº 06240534-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 757.415.807-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001101/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos, ACRESCER em 9,71% e SUPRIMIR em 3,97% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-007/2022	19/01/2022	19/01/2023

Oriundo da Concorrência nº 021/2021, do tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes a Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **execução dos serviços do Lote V - Construção da Escola Municipal Olavo**

Malla
Jani

Bilac, em área total de 6.310,05 m². Localizado em rua Projetada adjacente a rua Coral, S/N – Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – 1º distrito - RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001101/2022.

Parágrafo Primeiro - O termo nº 05-007/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/001101/2022.

Parágrafo Segundo – A vigência do Termo nº 05-007/2022 foi alterada em razão de paralizações e reinícios, conforme indicado na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada nos autos do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ADITADO** por 180 (cento e oitenta) dias corridos, **ACRESCIDO** em 9,71% e **SUPRIMIDO** em 3,97% o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2022, com valor global de R\$ 13.577.694,69 (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um reflexo financeiro no valor de R\$ 778.911,26 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), passando com a presente alteração, o valor global para R\$ 14.356.605,95 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001101/2022.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO** em 3,97% o valor original do contrato, em razão de itens suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de R\$ 539.553,49 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em 3,21% do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$ 435.643,94 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Amalia

2020

Parágrafo Terceiro – Fica ACRESCIDO em 6,50% do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 882.820,81 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 14.356.605,95 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001101/2022.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1587	03/04/2023	R\$ 778.911,26	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2022**, assinado em 19/01/2022, oriundo da Concorrência nº 021/2021, do tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes a Lei Federal nº 8.666/93, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000783/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma

Amalia

Sam

via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

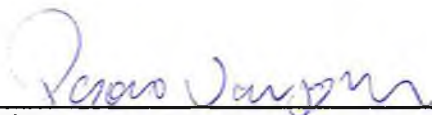
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 03 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal Educação



CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO
Representante Legal